

Edital

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO TEMPORÁRIO EMERGENCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Nº. 002/2026

Estabelece normas para processo de seleção e contratação de pessoal em regime de CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, para prestação de serviços no atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos das Leis Municipais Nº. 2.975, de 24 de Junho de 2022; 2571, de 19 de novembro de 2015 e 2651, de 10 de maio de 2017.

Faço público, obedecendo ao disposto no Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e demais legislação e normas estabelecidas neste Edital, que nos dias 19 de maio à 05 de junho de 2026, das 08h às 11h horas estarão abertas as Inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS, para Contratação Temporária de servidores para os seguintes cargos: Técnico De Enfermagem Da Esf, Técnico De Laboratório, Motorista, Atendente de Consultório Dentário da Esf, Cirurgião Dentista da ESF e Veterinário, para atuarem na Secretaria Municipal de Saúde.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal em regime de contratação temporária, será realizado pela Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, sob a Coordenação da Comissão Especial designada pelo Prefeito Municipal, através da Portaria **Nº 12.003/2026 28 de abril de 2026.**

1.2 Compreendem o Processo Seletivo Simplificado: a inscrição com a entrega de títulos, a classificação, recursos e a homologação.

1.3 Caberá à Comissão Especial a coordenação geral do Processo Seletivo Simplificado de que trata o caput deste artigo.

1.4 Não será permitida a contratação de candidato que esteja respondendo a Processo Administrativo Disciplinar - PAD perante a Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, até a conclusão definitiva do respectivo procedimento administrativo.

1.5 A constatação da existência de Processo Administrativo Disciplinar em andamento poderá acarretar a desclassificação do candidato em qualquer fase do Processo Seletivo ou, caso já efetivada a contratação, a rescisão imediata do contrato, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação vigente.

2. DA SELEÇÃO

2.1 Os candidatos que se inscreverem para o Processo Seletivo Simplificado deverão fazer sua opção atendendo a disponibilidade de vagas e a necessidade do Município, discriminando a área de atuação, conforme apresentado no Anexo I deste Edital.

2.2 O processo seletivo simplificado constará de 04 (quatro) etapas, especificada a seguir:

- INSCRIÇÃO (Caráter classificatório e eliminatório);
- CLASSIFICAÇÃO;
- RECURSOS;
- HOMOLOGAÇÃO.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo pleiteado.

3.2. A inscrição dos candidatos para os cargos constantes do Anexo I deste Edital, em regime de Contratação Temporária, deverá ser feita na Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Dr. Fernando Serra, nº 221-Segundo piso, Bairro Jardim de Infância - São Gabriel da Palha - ES, de 19/05/2026 à 05/06/2026, das 08h às 11h.

3.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das regras e condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, como também em eventuais comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, não podendo alegar desconhecimento.

3.4. Para efeito de inscrição, o candidato deverá entregar a seguinte documentação:

- I. Cópia de Documento de Identidade e CPF;
- II. Cópia do Diploma, Declaração ou Certificado de conclusão de curso devidamente reconhecido pelo MEC, que comprove a escolaridade mínima exigida;
- III. Cópia da Carteira de Identidade Profissional e/ou Certidão de Regularidade expedida pelo Conselho de categoria de cada cargo.
- IV. Cópia CNH (Carteira Nacional de Habilitação) Categoria D - para o cargo de Motorista

3.5 . Cópias **autenticadas** dos comprovantes dos Títulos (anexo III) a serem pontuados;

3.6 . Os Diplomas, Certificados e Declarações de Graduação e Pós-Graduação serão aceitos apenas quando oriundos de instituições reconhecidas e credenciadas por órgão competente devidamente reconhecido pelo MEC.

3.7 . Na contagem geral dos pontos, não serão computados os pontos que ultrapassarem o limite estabelecido no Anexo III deste Edital.

3.8 A inscrição será feita em envelope lacrado contendo a documentação exigida nos itens "3.4 e 3.5" deste edital, que deverá ser entregue ao servidor responsável pelo recebimento da mesma.

3.9 **Não haverá conferência dos documentos no momento da inscrição.**

3.10 A **Ficha de Inscrição** - Anexo IV deste Edital, fornecida pela Secretaria Municipal de Saúde, ou por meio eletrônico www.saogabriel.es.gov.br deverá ser afixada na parte externa do envelope no ato da inscrição.

3.11 . As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este ser excluído do Processo Seletivo se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como se constatado informações inverídicas.

3.12 A inscrição poderá ser feita por terceiros, desde que a ficha de inscrição seja preenchida e assinada pelo candidato.

3.13 Não serão aceitas inscrições, via fax, via postal e/ou via e-mail.

3.14 O candidato receberá o protocolo de sua inscrição, Anexo V, devidamente assinado pelo responsável pelo recebimento da inscrição.

3.15 Os candidatos poderão fazer inscrição para até 02 (dois) dos cargos constantes do Anexo I deste Edital, devendo entregar um envelope lacrado para cada cargo que deseja concorrer.

3.16 São requisitos mínimos para a Inscrição de que trata este Edital:

- I. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- II. Possuir, na data de encerramento das inscrições, a escolaridade e requisitos mínimos exigidos para o exercício das atividades a serem exercidas pelo contratado;
- III. Possuir, na data de encerramento das inscrições, a idade mínima de 18 anos completos;

3.17 . Terá sua inscrição indeferida o candidato que:

- a) Não apresentar todos os documentos exigidos como pré-requisitos, em conformidade com este Edital;
- b) Não fazer a indicação correta da vaga de cargo pleiteado ou fazer a opção para mais de uma vaga no mesmo envelope;
- c) Não preencher os requisitos previstos neste Edital;
- d) Não apresentar a Ficha Padrão de Inscrição devidamente preenchida e assinada.

4. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RESULTADOS

4.1 A data prevista para a divulgação da classificação preliminar dos candidatos será no dia 08/06/2026, a qual será publicada no Site da Prefeitura, <http://www.saogabriel.es.gov.br> podendo este prazo ser mitigado caso sejam concluídas as análises de inscrições.

4.2 A classificação final dos candidatos aprovados no processo seletivo será divulgada pela Comissão Especial encarregada de acompanhar o Processo Seletivo Simplificado, no dia 19/05/2026, a qual será publicada no Site da Prefeitura <http://www.saogabriel.es.gov.br>, podendo este prazo ser mitigado caso não sejam apresentados recursos da primeira etapa deste Processo Seletivo.

5. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

6. 5.1 Nos casos de empate na classificação dos cargos estabelecidos no Anexo I, o desempate obedecerá à

7. seguinte ordem de prioridade:
8. Maior tempo de serviço prestado na área ou cargo pleiteado;
9. Candidato com maior idade;
10. Em caso de persistência do empate, será realizado sorteio público.

11. DO RECURSO

11.1 O recurso para a revisão dos pontos obtidos na classificação deverá ser solicitado pelo candidato, por escrito, à Comissão Especial encarregada de acompanhar o Processo Seletivo Simplificado, conforme modelo disponível no ANEXO VI deste edital, no prazo máximo de 48 horas (não serão considerados sábados e domingos para contabilização deste prazo), após a divulgação do resultado preliminar da entrega de títulos e da classificação.

11.2 Os pedidos de recurso serão julgados após o seu recebimento, dentro de 24 (vinte e quatro) horas.

12. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

12.1 A convocação dos classificados para ocuparem as vagas será efetuada pela Secretaria Municipal de Administração, sob a Coordenação do Departamento de Recursos Humanos, de acordo com a listagem final e observada rigorosamente a ordem de classificação, conforme a necessidade do Município.

12.2 A Secretaria Municipal de Saúde, após o encerramento do Processo Seletivo, encaminhará ao Chefe do Poder Executivo o pedido de Contratação Temporária, mediante justificativa condizente com as necessidades da Secretaria, observada a lista de candidatos classificados, em conformidade com as vagas constantes do Anexo I deste Edital.

12.3 O não comparecimento do candidato no prazo de 48 horas, contados da data da convocação, implicará na sua reclassificação, assumindo o último lugar na lista de aprovados de cada cargo.

12.4 A contratação em caráter temporário, de que trata este Edital, dar-se-á mediante celebração de contrato administrativo de prestação de serviços pela Administração Pública e pelo profissional contratado e terá a validade de 01 (um) ano, prorrogável por igual período. Podendo ainda o mesmo ser rescindido a qualquer tempo por conveniência administrativa.

12.5 No ato da convocação o candidato deverá entregar cópia simples dos seguintes documentos, munidos dos originais:

- UMA FOTO 3X4 RECENTE;
- ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL;
- CÓPIA DO CPF (com Comprovante de Situação Cadastral);
- CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE;
- CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR E CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL;
- CÓPIA DA CTPS - CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL (frente e verso);
- CÓPIA DO CARTÃO PIS/PASEP (SE POSSUIR);
- CÓPIA DA CNH - CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (observar categoria - cargos que exigem);
- CÓPIA COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
- COMPROVANTE DE CONTA BANCÁRIA (BANESTES, CAIXA ECONÔMICA, SICOOB, BANCO BRASIL);
- CÓPIA DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA O CARGO;
- CÓPIA DO REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE (CARGOS QUE EXIGEM);
- CÓPIA DO CERTIFICADO DE RESERVISTA (sexo masculino);
- CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
- CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 18 ANOS

- CÓPIA DO CPF DOS DEPENDENTES MENORES DE 18 ANOS;
- CÓPIA DO CARTÃO DE VACINA DOS FILHOS MENORES DE 18 ANOS;
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA À FAZENDA MUNICIPAL; (site da Prefeitura);
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS;
- *Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal, Estadual ou do Distrito Federal e Militar dos lugares onde resistiu nos últimos 5 (cinco) anos;*
- *Folha de antecedentes da Polícia Federal e da polícia Civil estadual ou do Distrito Federal onde resistiu nos últimos 5 (cinco) anos;*
- *Certidão Emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral, comprovando a inexistência de crime eleitoral;*
- *Certidão Emitida pelo Conselho Nacional de Justiça no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade que comprove a inexistência de condenações cíveis por ato de improbidade administrativa e inelegibilidade.*
- NUMERO DE TELEFONE;
- DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO;
- DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO;
- DECLARAÇÃO DE BENS QUE CONSTITUEM SEU PATRIMÔNIO;
- DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA;
- CÓPIA DO CARTÃO DE VACINA ATUALIZADO.

13. Parágrafo Único - O não cumprimento do disposto no caput deste artigo implicará na eliminação do candidato.

14. DAS FUNÇÕES

As atribuições e os requisitos básicos para o exercício das atividades, objeto dos contratos de que trata este Edital, bem como, a quantidade de vagas, a remuneração e a carga horária referente a cada contrato, constam nos Anexos I e II deste Edital.

15. DO REGIME JURÍDICO

15.1 Os candidatos classificados no presente Processo Seletivos Simplificado serão contratados sob o regime jurídico de contratação temporária, Lei Municipal Nº. 2.975, de 24 de Junho de 2022 e a lei 2571, de 19 de novembro de 2015 ;

15.2 Concluído o Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, a Secretaria Municipal de Administração viabilizará a chamada dos candidatos classificados para o preenchimento das vagas constantes no Anexo I, em conformidade com os pedidos da Secretaria Municipal de Saúde.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12 meses a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

17.1 Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão Especial, de acordo com a Constituição Federal, com base nos princípios administrativos e demais normas de direito visando sempre atingir o Interesse Público.

São Gabriel da Palha/ES, 15 de maio de 2026.

NAYARA DA SILVA BATISTA

Presidente da Comissão do Processo Seletivo nº 02/2026

Portaria nº 12.003/2026

18. ANEXO I

QUADRO DE DETALHAMENTO DE REMUNERAÇÃO, VAGAS E CARGA HORÁRIA

Cargo	Requisito	Carga Horária	Vagas	Vencimento
Cirurgião Dentista da ESF	Graduação em Odontologia, com registro no Conselho de Classe	40H	CR	R\$ 4.430,76
Técnico em enfermagem da ESF	curso técnico em enfermagem (nível médio). Registro no Conselho de Classe	40h	CR	R\$ 1.916,59
Técnico de Laboratório	Ensino médio + curso profissionalizante da área	36h	1 + Cadastro de Reserva	R\$ 1.638,38
Motorista	4ª série do EF + CNH D	44h	CR	R\$ 1.412,00
Veterinário	Curso Superior em Medicina Veterinária, com registro no conselho profissional.	36h	CR	R\$ 3.283,48
Atendente de consultório dentário da ESF	Ensino Fundamental completo e curso específico na área	40h	CR	R\$ 1.439,89

ANEXO II- DESCRIÇÃO DE TAREFAS:

CARGO: ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO DA ESF

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Auxiliar nos trabalhos odontológicos de prevenção e promoção da saúde bucal, mediante ambulatoriais, ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob a supervisão do Gestor Municipal.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS: Proceder à desinfecção e esterilização de materiais e instrumento utilizados; sob supervisão do cirurgião dentista ou do THD, realizar procedimentos educativos e preventivos aos usuários, individuais ou coletivos, como evidenciação de placa bacteriana, escovação supervisionada, orientações de escovação, uso de fio dental; preparar e organizar o instrumental e materiais (sugador, espelho, sonda, etc.) necessários para o trabalho; instrumentalizar o cirurgião dentista ou THD durante a realização de procedimentos clínicos (trabalho a quatro mãos); agendar o paciente e orientá-lo ao retorno e à preservação do tratamento; Acompanhar e desenvolver trabalhos com a equipe de Saúde da Família no tocante à saúde bucal e executar outras tarefas correlatas.

REQUISITO BÁSICO DO CARGO: Ensino Fundamental completo e curso específico na área.

EXPERIÊNCIA: Nenhuma experiência é exigida para o cargo.

ESFORÇO MENTAL/VISUAL: O cargo compreende tarefas automatizadas, exigindo a mínima atenção mental/visual para serem executadas.

JULGAMENTO E INICIATIVA: Planejam o trabalho técnico-odontológico, de nível médio na Unidade do PSF. Previnem doença bucal participando de projetos educativos e de orientação de higiene bucal. Executam procedimentos odontológicos sob supervisão do cirurgião dentista. Mobilizam capacidades de comunicação em palestras, orientações e discussões técnicas. As atividades são exercidas conforme normas e procedimentos técnicos e de biossegurança. Tarefas altamente repetitivas, executadas de acordo com instruções recebidas, raramente exigindo iniciativa própria do ocupante.

RESPONSABILIDADE PELO PATRIMÔNIO: As possibilidades de perdas devido a descuidos são mínimas, no entanto é responsabilizado civil e penalmente pelo patrimônio que esteja sob sua responsabilidade.

CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA DA ESF

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Realizar tratamento odontológico curativo e preventivo a população, através do exercício de atividade de prevenção e promoção da saúde, mediante ações ambulatoriais, domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob a supervisão do Gestor Municipal.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS: Realizar a atenção em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros), de acordo com planejamento da equipe, com resolubilidade e em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão; Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal no território; Realizar os procedimentos clínicos e cirúrgicos da AB em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com as fases clínicas de moldagem, adaptação e acompanhamento de próteses dentárias (elementar, total e parcial removível); Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde com os demais membros da equipe, buscando aproximar saúde bucal e integrar ações de forma multidisciplinar; Realizar supervisão do técnico em saúde bucal (TSB) e auxiliar em saúde bucal (ASB); VII - Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; e Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

REQUISITO BÁSICO DO CARGO: Graduação em Odontologia, com registro no Conselho de Classe.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM DA ESF

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Desempenham atividades técnicas de enfermagem em Unidades de Saúde na Estratégia de Saúde da Família. Executar sob supervisão direta, tarefas técnicas de enfermagem de interesse da Municipalidade, utilizando procedimentos específicos para proteção e recuperação dos pacientes.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

DESCRIÇÃO DAS TAREFAS: Participar das atividades de atenção à saúde realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros); Prestar serviços em unidades de enfermagem, escolas, creches, locais de trabalho, comunidades outros; preparar e esterilizar material e instrumental, ambientes e equipamentos para permitir a realização de exames, tratamentos, intervenções e outros tipos de atendimento; atuar nos serviços burocráticos de enfermagem, tais como preencher fichas e registrar os atendimentos realizados, efetuar estatísticas periódicas dos assistidos e outros; prestar informações aos pacientes em caso de dúvidas; medir temperatura e pressão arterial; fazer curativos simples sem suturas, ferimentos e escoriações; fazer nebulização em paciente; administrar medicamentos prescritos, por via oral, intramuscular, endovenosa, subcutânea; prestar socorro de urgência; tarar balança e pesar pacientes, anotando em seus respectivos prontuários para controle; requisitar equipamentos, instrumentais, materiais e medicamentos, quando necessário; fiscalizar a limpeza e arrumação do local de trabalho; participar de reuniões e grupos de trabalho; responsabilizar-se pelo controle e utilização de equipamentos, instrumentais, materiais e medicamentos colocados a sua disposição; Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

REQUISITO BÁSICO DO CARGO: Instrução Formal Mínima: Ensino médio completo, curso técnico em enfermagem (nível médio). Registro no Conselho de Classe.

EXPERIÊNCIA: Nenhuma experiência é exigida para o cargo.

CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executa sob supervisão, trabalhos técnicos de laboratório relacionado com dosagens e análises bacteriológicas, bacterioscópicas e químicas em geral realizando ou orientando exames, testes de cultura e microorganismos, através da manipulação de aparelhos de laboratórios e por outros meios, para possibilitar o diagnóstico ou prevenção de doenças.

JORNADA DE TRABALHO: 36 horas semanais.

DESCRIÇÃO DAS TAREFAS: Auxiliar na realização de diagnósticos, estudos, pesquisas e levantamentos que forneçam subsídios a formulação de políticas, diretrizes, planos e ações a implantação, manutenção e funcionamento de serviços teóricos laboratoriais; auxiliar na coleta de materiais para a realização dos testes, exames e amostras de laboratório; preparar reativos, lâminas, meios de cultura, antígenos, alérgenos e vacinas; operar, calibrar e verificar o funcionamento de aparelhos; manipular substâncias químicas como ácidos, gases, sais e outros para obter reativos necessários a realização de testes, análises e provas de laboratório; participar da realização de exames anátomo-patológico ajudando a preparar amostras, fixar e cortar o tecido orgânico, para possibilitar a leitura microscópica e o diagnóstico laboratorial; participar da elaboração de exames coprológicos, auxiliando na análise da forma, consistência, cor e cheiro das amostras de fezes; tipos para subsidiar o diagnóstico de doenças; ajudar na execução de exames sorológicos, hematológicos, dosagens bioquímicas e liquor em amostras de sangue e a exames bacterioscópicos de escarro, pus e outras secreções empregando técnicas apropriadas; auxiliar na elaboração de relatórios técnicos e na computação de dados estatísticos, anotando e reunindo resultados e informações para possibilitar consultas por outros órgãos; controlar o estoque do material para evitar interrupções abruptas do trabalho; requisitar material quando necessário; orientar e ajudar nas atividades da equipe auxiliar; participar de reuniões e grupos de trabalho; fiscalizar a limpeza e arrumação do local de trabalho e dos equipamentos; responsabilizar-se pelo controle e utilização de aparelhos, equipamentos e instrumentos colocados a sua disposição; prestar plantão na Agência Transfusional de Sangue e executar outras tarefas correlatas.

CARGO: MOTORISTA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Dirigem e manobram veículos leves e pesados e transportam pessoas e cargas. Realizam verificações básicas do veículo e utilizam equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora, luminosa e extintores de incêndio, trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.

JORNADA DE TRABALHO: 44 horas semanais.

DESCRIÇÃO DAS TAREFAS: Transportar, coletar e entregar servidores e cargas em geral; remover veículos avariados e prestar socorro mecânico; Movimentar cargas volumosas e pesadas; Definir rotas e assegurar a regularidade do transporte; Desenvolver as atividades conforme as normas e procedimentos técnicos e de segurança.

REQUISITO BÁSICO DO CARGO: Instrução Formal Mínima: 4ª série do Ensino Fundamental e Carteira Nacional de Habilitação categoria "D" ou superior, Curso de direção defensiva.

EXPERIÊNCIA: Nenhuma experiência é exigida para o cargo.

COMPETÊNCIAS PESSOAIS: Agir com ética; manter-se atualizado; zelar pelo material transportado; zelar pela segurança dos ocupantes do veículo; trabalhar em equipe; agir com criatividade; demonstrar cortesia; cumprir horários e escalas de trabalho; demonstrar capacidade visual; tratar as pessoas com polidez; respeitar leis de trânsito; dirigir defensivamente; manter-se calmo; demonstrar noções básicas de mecânica de veículos.

CARGO: VETERINÁRIO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Planejar, supervisionar, coordenar, controlar e avaliar o desenvolvimento dos trabalhos realizados a prevenção, diagnóstico e tratamento de diversos tipos de lesões enfermidades e transtornos do organismo animal.

JORNADA DE TRABALHO: 36 horas semanais

DESCRIÇÃO DAS TAREFAS: Realizar estudos, pesquisas e levantamentos que forneçam subsídios à formulação de políticas, diretrizes e planos a implantação, manutenção e funcionamento de programas relacionados a prevenção, diagnóstico e tratamento de diversos tipos de lesões, enfermidades e transtornos do organismo animal; fazer pesquisas no campo da biologia aplicada veterinária, realizando estudos, experimentações, estatísticas, avaliações de campo e de laboratório, para possibilitar desenvolvimento tecnológico da ciência veterinária; elaborar, executar e avaliar planos, programas e projetos de saúde pública, para assegurar a promoção, proteção e recuperação de sanidade física dos animais; desenvolver e executar programas de nutrição animal, formulando e balanceando as razões para baixar o índice de conversão alimentar; examinar os animais para apurar seu estado de saúde e atuar em questões legais de higiene dos alimentos e no combate as doenças transmissíveis dos animais; prestar exames clínicos e cirúrgicos, emitir diagnósticos e prescrever medicamentos; requisitar exames complementares e encaminhar o animal ao especialista, visando obtenção de informações complementares sobre o caso a ser diagnosticado; vacinar os animais contra certas doenças; prevenir doenças carências e aumentar a reprodução; fazer aplicações de anestésicos; orientar sobre o modo de tratar e criar os animais; prestar socorros de urgência; requisitar equipamentos, instrumentais, materiais e medicamentos quando necessário; desenvolver Rn e técnicas de trabalho que permitam a maior produtividade e a melhoria dos serviços veterinários; aplicar as leis e regulamentos de saúde pública; elaborar trabalhos para congresso, conferências reuniões que focalizem assuntos de sua especialidade; responsabilizar-se pelo controle e utilização do equipamento, instrumentais, materiais e medicamentos colocados a sua disposição; executar outras atividades correlatas; praticar clínica médica veterinária em todas as suas especialidades; contribuir para o bem-estar animal; promover saúde pública e defesa do consumidor; exercer defesa sanitária animal; desenvolver atividades de pesquisa e extensão; atuar nas produções industrial e tecnológica e no

controle de qualidade de produtos; fomentar produção animal; atuar nas áreas comercial agropecuária, de biotecnologia e de preservação ambiental; elaborar laudos, pareceres e atestados; assessorar a elaboração de legislação pertinente.

REQUISITO BÁSICO DO CARGO: Instrução Formal Mínima: Curso Superior em Medicina Veterinária, com registro no conselho profissional pertinente e demais exigências legais.

EXPERIÊNCIA: O cargo não exige experiência profissional de seu ocupante.

COMPETÊNCIAS PESSOAIS: Demonstrar habilidade manual; física e versatilidade; agir com iniciativa e agir com coragem.

ANEXO III

Títulos a serem pontuados	Pontos
Certificado de conclusão de curso de graduação, máximo de 01 título. (Não será pontuada a graduação para os cargos que exigem este nível de escolaridade).	10
Certificado de conclusão de curso de pós-graduação na área da saúde (máximo de 01 título)	15
Certificado de conclusão de curso de mestrado na área da saúde (máximo de 01 título)	20
Certificado de conclusão de curso de doutorado na área da saúde (máximo de 01 título)	25

CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE NOS ÚLTIMOS 05 ANOS (MÁXIMO DE 03 TÍTULOS)

Carga Horária	Pontos
Até 50h	03
Entre 51h e 100h	05
Acima de 101h	07

CURSOS DIVERSOS EM ÁREAS AFINS AO CARGO PLEITEADO NOS ÚLTIMOS 05 ANOS (MÁXIMO DE 03 TÍTULOS) (Áreas afins ao cargo pleiteado" são cursos que não são exatamente da área principal do cargo, mas que têm relação e podem contribuir para o desempenho da função.)

Carga Horária	Pontos
Até 50h	02
Entre 51h e 100h	03
Acima de 101h	05

TEMPO DE SERVIÇO

Experiência Profissional	Pontuação
Experiência de trabalho devidamente comprovada para o cargo pleiteado, na área da saúde, em órgãos públicos ou privados, nos últimos 05 anos	05 pontos a cada 12 meses completos
Experiência de trabalho devidamente comprovada para o cargo pleiteado em outros setores da administração pública ou privada, nos últimos 05 anos	02 pontos a cada 12 meses completos

PONTUAÇÃO MÁXIMA

Critério	Pontuação Máxima
Titulação Acadêmica	25 pontos
Cursos na Área da Saúde	21 pontos
Cursos em Áreas Afins	15 pontos
Tempo de Serviço	39 pontos
Total Geral	100 pontos

OBSERVAÇÕES

1. Não será contabilizada pontuação proporcional ao tempo de serviço, sendo considerados apenas períodos completos de 12 meses.
2. Serão aceitos apenas certificados emitidos por instituições reconhecidas.
3. Os cursos deverão ter sido realizados nos últimos 05 anos.
4. Documentos que possuem QRCODE não é necessário autenticação.

ANEXO IV

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 002/2026 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA OS CARGOS DE:**

<input type="checkbox"/> Cirurgião Dentista da ESF
<input type="checkbox"/> Técnico em enfermagem da ESF
<input type="checkbox"/> Técnico de Laboratório
<input type="checkbox"/> Motorista
<input type="checkbox"/> Atendente de Consultório Dentário da Esf
<input type="checkbox"/> Veterinário

INSCRIÇÃO Nº _____ (Não preencher)

NOME DO CANDIDATO:

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ RG: _____ U.F.

CPF: _____

ENDEREÇO : Nº BAIRRO: CIDADE: CEP:

TEL: () E-MAIL: _____

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras todas as informações prestadas nesta Ficha de Inscrição, bem como a veracidade dos documentos entregues, estando de acordo com as normas deste Processo Seletivo Simplificado. Declaro, ainda, ter conhecimento das exigências mínimas previstas no Edital que regulamenta o Processo Seletivo, e que aceito e atendo a todos os requisitos mínimos e condições estabelecidas para o exercício do cargo, comprometendo-me, ainda, à sua devida comprovação, quando exigida.

São Gabriel da Palha -ES, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato Responsável pela Inscrição

ANEXO V**Protocolo de Inscrição****Inscrição nº.:**

Nome do Candidato: Responsável pela inscrição:

Envelope entregue na Secretaria Municipal de Saúde no dia ____ / ____ / ____, devidamente lacrado.

Atestamos que não houve conferência de documentação no ato da entrega do envelope.

ANEXO VI FORMULÁRIO PARA RECURSO

FORMULÁRIO DE RECURSO	
Nº DO PROTOCOLO (preenchimento realizado por funcionário responsável pelo recebimento).	

NOME DO CANDIDATO:
Nº. DE INSCRIÇÃO:
DATA DE NASCIMENTO:
CARGO PLEITEADO:
R.G.: CPF:
DATA DO PROTOCOLO:
HORA DE ATENDIMENTO:
JUSTIFICATIVA PARA O PEDIDO:

COMPROVANTE DE PROTOCOLO DE RECURSOS	
Nº DO PROTOCOLO:	DATA:
NOME DO CANDIDATO:	
Nº DE INSCRIÇÃO:	
CARGO PLEITEADO:	

ANEXO VII**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

Nº.	ETAPAS	PERÍODOS	HORÁRIOS	LOCAL
01	Inscrição	19/05 à 05/06	08:00 as 11:00	Secretaria Municipal de Saúde, Rua Dr. Fernando Serra, 221, Segundo Piso, Bairro Jardim de Infância, SGP.
02	Divulgação da Classificação preliminar	08/06/2026	-	Site da prefeitura https://www.saogabriel.es.gov.br
03	Recursos	08/06 e 09/06	-	Site da prefeitura https://www.saogabriel.es.gov.br
04	Resultado recursos	14/06/2026	-	Site da prefeitura https://www.saogabriel.es.gov.br
05	Divulgação do Resultado Final	18/06/2026	-	Site da prefeitura https://www.saogabriel.es.gov.br